

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Termo de Julgamento da Habilitação

A Comissão de Contratação do TRT18ª Região **torna público o resultado de julgamento da habilitação** referente ao credenciamento, visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, de clínicas de vacinação, na forma de pessoa jurídica, para o fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) e PNEUMO 23 em magistrados e servidores, ativos e inativos, terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme quadro abaixo:

| <b>EMPRESA:</b>        | <b>CNPJ:</b>       | <b>CIDADE:</b> |
|------------------------|--------------------|----------------|
| LABORATÓRIO PADRÃO S/A | 01.588.888/0001-98 | GOIÂNIA        |

Abre-se, na data desta publicação, o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para interposição de recurso contra o resultado da habilitação para o credenciamento, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão de Contratação, exclusivamente por mensagem eletrônica para o seguinte endereço eletrônico: [credenciamento@trt18.jus.br](mailto:credenciamento@trt18.jus.br).

Goiânia, 02 de maio de 2024.

Thaís Artiaga Esteves Nunes  
Comissão de Contratação  
TRT18ª